N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

PRECPAGO-F2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 57.790.697/0001-69

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
06/02/2026 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

PRECPAGO-F2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 06 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 06 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

PRECATÓRIOS

Consideramos a avaliação dos precatórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 21.073 mil, que

representa 89,57% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Devido à relevância do saldo em direitos creditórios detidos pelo Fundo representado por precatórios e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) teste de existência dos documentos que comprovam o lastro desses direitos creditórios; (ii) avaliação da precificação; e (ii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência e divulgação dos direitos creditórios, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais

significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 21 de agosto de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.790.697/0001-69

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 06 de fevereiro de 2026 (Transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	06/02/2026	% sobre o PL
Disponibilidades	**2.701**	**11,48**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**21.073**	**89,57**
A vencer	21.073	89,57
Outros valores a receber	**1**	**0,01**
TOTAL DO ATIVO	**23.775**	**101,06**
PASSIVO		
Taxa de gestão	2	0,01
Taxa de agente de cobrança	11	0,05
Auditoria	5	0,02
Outros valores a pagar	230	0,98
TOTAL DO PASSIVO	**248**	**1,06**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**23.527**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.775**	**101,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.790.697/0001-69

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado do Período de 1° de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	01/07/2025 a 06/02/2026
Direitos Creditórios com Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	**4.953**
Resultado com direito creditório	4.953
Cotas de fundos de investimento	**176**
Resultado com cotas de fundos de investimento	176
Demais Despesas	**(465)**
Taxa de administração	(109)
Taxa de gestão	(70)
Serviços de recuperação de crédito	(31)
Auditoria e custódia	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(4)
Outras despesas	(238)
RESULTADO DO PERÍODO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADAS NO PL	**4.664**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.790.697/0001-69

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/07/2025 a 06/02/2026
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO	**20.143**
Representado por 100,000000 cotas subordinada a R$ 4.162,324487 cada	416
Representado por 18.244,314159 cotas mezanino a R$ 1.081,243666 cada	19.727
Amortização de cotas	**(1.280)**
Cotas subordinada	(1.280)
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.664**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO	**23.527**
Representado por 100,000000 cotas subordinada a R$ 947,335152 cada	95
Representado por 18.244,314159 cotas mezanino a R$ 1.284,358744 cada	23.432

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 57.790.697/0001-69

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1° de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (Transferência)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/07/2025 a 06/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**4.664**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Rendimentos dos Direitos Creditórios	(4.953)
(-) Rendimentos cotas de fundos de investimento	(176)
(+) Outros valores a pagar não liquidadas	248
(=) Resultado líquido ajustado	**(217)**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	3.948
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	284
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	5
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(39)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**3.981**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Cotas amortizadas	(1.280)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(1.280)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.701**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.701
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.701**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Precpago-F2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2024, forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

O Fundo é destinado a receber aplicações de Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e do artigo 115, caput, da parte geral da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022. A responsabilidade dos Cotistas será ilimitada. Desse modo, os Cotistas poderão ser obrigados a integralizar além das Cotas que efetivamente subscreverem, na hipótese de o Patrimônio Líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições no seu Regulamento.

O Fundo tem como objetivo a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios que atendam a Política de Investimento e aos Critérios de Elegibilidade, conforme estabelecidos no seu Regulamento, e Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos no seu Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Agente de cobrança, de eventual consultor especializado que venha a ser contratado, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo prevista no seu Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento

regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido a transferência de administração do Fundo em 06 de fevereiro de 2026, conforme mencionado na nota explicativa 14 Alterações Estatutárias.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 21 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Reais.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de

curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários.

d) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento.

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

e) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado com cotas de fundos de investimento”, pelo seu valor líquido.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios. Em relação ao valor de vencimento, quando da aquisição de precatórios, o mesmo é atualizado de forma periódica, considerando a correção monetária aplicável aos mesmos. Adicionalmente, pela originação/consultoria dos direitos creditórios, deve ser pago pelo Fundo o valor contratualmente acordado junto a Consultoria Especializada, esse gasto está diretamente relacionado à aquisição dos ativos, portanto são capitalizados juntos aos mesmos, compondo o custo de aquisição dos respectivos ativos.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível

de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11 e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras

com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

h) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

4. Operações direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, pois, contam com coobrigação dos Cedentes, os quais responderão solidariamente pela solvência dos Devedores dos Direitos Creditórios por eles cedidos.

a) Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios originados de ações judiciais em face da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas em razão de sentença transitada em julgado, e que, consequentemente, serão ou tenham sido convertidos em requisição de pagamento de determinada quantia pela Fazenda Pública, incluindo precatórios e requisição de pequeno valor.

b) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) a Gestora deve ter recebido, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e às

Cedentes, juntamente com o relatório de análise e seleção elaborado pela Consultoria Especializada;

(ii) a Gestora deve ter recebido o respectivo Contrato de Cessão devidamente assinado entre o Fundo, representado por ela, a Cedente, com a interveniência da Consultoria Especializada;

(iii) a aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido originada e recomendada pela Consultoria Especializada, e aprovada pela Gestora;

(iv) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(v) O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado previamente pela Consultoria Especializada e validado pela Gestora previamente a cada cessão;

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	01/07/2025 a 06/02/2026
Saldo inicial	**20.068**
(+) Aquisições (**)	13.039
(-) Liquidações	(16.987)
(+) Resultado com Direitos Creditórios (*)	4.953
Saldo final	**21.073**

* Refere-se ao resultado obtido na venda e apropriação dos Direitos Creditórios.
** No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, o Fundo manteve relação contratual de serviços de consultoria especializada com o objetivo de viabilizar a aquisição de direitos creditórios. Os gastos incorridos estão diretamente relacionados à aquisição desses ativos e, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, foram capitalizados, passando a compor o custo de aquisição dos respectivos ativos. Os gastos incorridos no período somam o montante de R$ 2.147 mil.

d) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios ("PDD") são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora ("Risco") realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata."

No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) o fundo não teve movimentação de perdas.

e) Composição dos direitos creditórios

01/07/2025 a 06/02/2026		
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	-	-
31 a 60 dias	-	-
61 a 90 dias	7.198	7.198
91 a 120 dias	-	-
121 a 150 dias	-	-
151 a 180 dias	-	-
181 a 360 dias	-	-
361 a 720 dias	13.632	13.632
721 a 1080 dias	243	243
Total a vencer	**21.073**	**21.073**

f) Verificação do lastro

O Custodiante realiza a verificação do lastro dos direitos creditórios periodicamente por amostragem para confirmação da existência deles.

5. Taxas praticadas

As taxas em porcentagem mínima, média e máxima dos direitos creditórios cedidos ao fundo no período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) foram:

Modalidade do Direito Creditório	Mínima a.a.	Média a.a.	Máxima a.a.
Precatórios	1,87%	9,97%	20,00%

6. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

06/02/2026		
Devedores	**Valores**	**% PL**
1	16.116	68,50%
2	3.984	16,93%
3	599	2,55%
4	234	0,99%
5	114	0,49%
6	26	0,11%
Total	**21.073**	**89,57%**

7. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.
Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

8. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração), foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/07/2025 a 06/02/2026	1.362	947,34	13.747,34	(35,38%)

MEZANINO				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/07/2025 a 06/02/2026	21.152	1.284,36	1.284,36	18,79%

(*) Valor da cota calculada no último dia do período.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período.
(***) Rentabilidade calculada considerando a variação entre o valor da cota teórica dos períodos.

9. Emissão, amortização e resgate de cotas.

a) Emissão

O Valor Nominal Unitário das Cotas terá o valor atribuído em cada Apêndice aplicável.

O funcionamento do Fundo está condicionado à subscrição mínima de cotas, no âmbito da primeira emissão de Cotas do Fundo.
A Administradora poderá, a qualquer tempo, realizar a emissão e a colocação de novas Subclasses das Cotas.

b) Subscrição e Integralização das cotas

I. Cotas subordinadas e mezanino

As características e condições específicas aplicáveis às Cotas Subordinadas Júnior e Mezanino estão descritas no Apêndice do anexo IV do seu Regulamento.

A partir da Data da primeira Integralização das Cotas Subordinadas Júnior e mezanino, o valor unitário das cotas será calculado todo Dia Útil, sendo certo que para fins de amortização e resgate, o valor unitário será aquele do fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento, acrescido dos rendimentos no período.

No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) não houve emissão de cotas.

b) Resgate de cotas e amortização

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em Classes que poderão ou não se subordinar entre si, sendo certo que tais Cotas Subordinadas Mezanino poderão ter prazos, amortizações e/ou remuneração distintos.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) não houve resgate de cotas.

No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 1.280.

10. Negociação de cotas

É vedada a negociação no mercado secundário.

11. Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestora:	Iguana Investimento Ltda.
Consultoria especializada:	Precpago Soluções em Créditos Judiciais Ltda
Agente de cobrança:	Precpago Soluções em Créditos Judiciais Ltda

12. Custódia

Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas junto aos seus respectivos administradores ou terceiros por eles contratados para tal.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

13. Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, será devida pela Classe ao Administrador, uma Taxa de Administração que terá a seguinte composição:

Taxa de Patrimônio Líquido (PL) - R$	Taxa percentual ao ano (% a.a.)
0,00 -10.000	0,28%
100.000,01 - 250.000,00	0,24%
Acima de 250.000,01	0,20%

A Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 12 (doze mil reais), caso o valor calculado na tabela acima, não exceda a remuneração mínima, sendo devidamente reajustada anualmente, a partir da Data da 1ª Integralização, de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV.

Pelos serviços de custódia do Fundo, será devida pela Classe ao Custodiante, uma Taxa Máxima de Custódia, que terá a seguinte composição:

Taxa de Patrimônio Líquido (PL) - R$	Taxa percentual ao ano (% a.a.)
0,00 -10.000,00	0,07%
100.000,01 - 250.000,00	0,06%
Acima de 250.000,01	0,05%

O custodiante fará jus a uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 3 (três mil reais), caso o valor calculado na tabela acima, não exceda a remuneração mínima, sendo devidamente reajustada anualmente e devida a partir da Data da 1ª Integralização.

Pelos serviços de gestão do Fundo, será devida pela Classe ao Gestor, um percentual equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário da Classe Única.

A Gestora fará jus a uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 8 (oito mil reais), caso o valor calculado acima, não exceda a remuneração mínima, sendo devidamente reajustada anualmente, a partir da Data da 1ª Integralização, de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV.

Se o fundo tiver subscrição e integralização de cotas por cotistas diversos do grupo inicial (executados os aportes de fundos geridos pela própria gestora), será devida pela Classe ao Gestor, um percentual equivalente a 0,80% (oitenta centésimo por cento) ao ano, calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário da Classe Única.
A Gestora fará jus a uma remuneração mínima mensal no valor de R$ 14 (catorze mil reais), caso o valor calculado acima, não exceda a remuneração mínima, sendo devidamente reajustada anualmente, a partir da Data da 1ª Integralização, de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo a prestadores de serviços contratados para o Fundo, com as quais devam arcar a Administradora e a Gestora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total das remunerações dos Prestadores de Serviços Essenciais.

Pelos serviços prestados, a Consultoria Especializada fará jus à remuneração máxima de 30% (trinta por cento) sobre o valor de face atualizado do ativo adquirido pelo Fundo por sua intermediação, cujo montante será limitado à diferença do valor do deságio praticado para a aquisição do direito creditório, menos o valor resguardado para a rentabilidade do Fundo, conforme critérios alinhados no Contrato de Consultoria Especializada.

A Consultoria Especializada poderá renunciar parte de sua remuneração mediante apresentação de carta solicitando a redução do valor devido pelo Fundo.

Pelos serviços de cobrança, será devida pela Classe ao Agente de Cobrança a remuneração total igual ao maior valor entre (i) o valor mínimo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), corrigido anualmente pelo IGPM a contar da Data

de Integralização Inicial, e (ii) 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculado linearmente sobre o volume do Patrimônio Líquido da Classe, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

As remunerações descritas nos itens 7.10, (i) e (ii) acima, serão pagas, nos termos do contrato de consultoria especializada e cobrança.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como: taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração), o fundo registrou na rubrica despesa com Taxa de administração o montante de R$ 109.

No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração), o fundo registrou na rubrica despesa com taxa de gestão o montante de R$ 70.

No período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração), o fundo registrou na rubrica despesa com serviço de recuperação de crédito o montante de R$ 31.

14. Alteração estatutárias

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 28 de novembro de 2025, foi deliberado:

I. Pela alteração da remuneração da 1ª Emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Mezanino, a ser implementada em duas fases sequenciais:

   a) Ajuste Provisório: Alterar a meta de rentabilidade das Cotas Mezanino, temporariamente, de Taxa DI + 2% a.a. para Taxa DI + 248,45% a.a., vigorando pelo período de 15 (quinze) dias úteis.

   b) Ajuste Permanente: Alterar a meta de rentabilidade das Cotas Mezanino, imediatamente após concluído o período de Ajuste Provisório, de Taxa DI + 248,45% a.a. para Taxa DI + 2,63% a.a.;

II. Pela aprovação da amortização no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Juniores;

III. Pela aprovação de uma amortização de cotas, seja Mezanino e/ou

Subordinada Junior, observadas as disponibilidades de caixa, o equilíbrio das proporções do Fundo e o definido no Regulamento do fundo. As informações de tal amortização, serão repassadas em momento posterior, mediante e-mail para a Administradora.

IV. Pela consolidação do Suplemento, nos termos do Anexo I da presente ata, o qual terá vigência no período do Ajuste Provisório; e

V. Pela consolidação do Suplemento, nos termos do Anexo II da presente ata, o qual terá vigência após concluído o período do Ajuste Provisório.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 29 de janeiro de 2026, foi deliberado:

I. A transferência dos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição, processamento e tesouraria, atualmente exercida pela BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., para a Nova Administradora, BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, a Nova Administradora passará a prestar os serviços à partir do fechamento do dia 06 de fevereiro de 2026 (“Data de Fechamento”) e abertura do dia 09 de fevereiro de 2026 (“Data de Transferência”).

15. Operações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora, o Gestor, a Consultoria especializada e Agente de cobrança ou as partes a eles relacionadas. As transações ocorridas no período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração) com as partes relacionadas estão descritas na Nota Explicativa nº 11 e 13.

Além dessas informações, o Fundo possui direitos creditórios de um cedente que é parte relacionada dos cotistas do Fundo em 06 de fevereiro de 2026.

16. Classificação de risco

O Fundo não está obrigado a emitir relatório de classificação de risco junto a agência classificadora de risco registrada na CVM, visto que não possui cotas distribuídas junto ao público em geral, conforme Resolução 175/2022.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

18. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

  i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição)

auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no Período de 01 de julho de 2025 a 06 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração), contratou a Next Auditores Independentes S/S Ltda, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

20. Eventos subsequentes

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 29 de junho de 2026, foi deliberado:

I. a amortização parcial de cotas mezanino do Fundo no valor bruto de R$ 6.290.000,00 (Seis milhões, duzentos e noventa mil reais); e
II. a autorização aos prestadores de serviço essenciais para tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 21 de julho de 2026, foi deliberado:

I. a amortização parcial de cotas subordinadas juniores do Fundo no valor bruto de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com data-base valor da cota subordinada junior em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento, a ser realizado em 24 de julho de 2026, permanecendo inalterado o número de cotas subordinadas juniores emitidas pelo Fundo, cujos valores serão disponibilizados aos cotistas na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registo de cotista do Fundo; e
II. a autorização aos prestadores de serviço essenciais para tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Diretor
Flavio Daniel Agueton
Banvox DTVM LTDA

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4